

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 013/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Pres.Figueiredo-AM, 18 à 19/02/2025, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Nilo da Silva Maciel** - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 13/02/2025, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Parintins-AM, 08 à 16/03/2025, Realizar atividades de Educação Ambiental: Sensibilização e orientação com palestras em Escolas nas áreas urbana e rural visando à prevenção e redução de focos de queimadas e desmatamento; **04.Maria de Fatima da Silva Melo** - Assistente Ambiental, **Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, Lábrea-AM (via Porto Velho-RO), 23/02 à 01/03/2025, Realizar Campanha Educativa de Prevenção e Combate às Queimadas com palestras de sensibilização e orientações nas Escolas da área urbana e equipamentos comunitários na área rural, visando à prevenção e redução dos focos de queimadas no município; Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 213655

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 018/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes dos Decretos de 07 de fevereiro de 2025 e 10 de fevereiro de 2025, respectivamente. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Giovanna Picanço Pantoja	Assessor III - AD-3	13	07/02/2025
Rafael Seixas de Almeida	Assessor I - AD-1	15	06/02/2025

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 213653

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 022/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do

Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 14 de fevereiro de 2025. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Pedro Whitaker Pescaria	Gerente - AD-2	14	12/02/2025

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 213654

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0019/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104, de 18/05/2007, e a Lei Estadual n.º 4.163 de 09/03/2015.

CONSIDERANDO o que determina o Decreto n.º 25.374 de 14 de outubro de 2005, que institui o Sistema de Gestão de Compras do Amazonas - e-Compras-AM.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo para a comissão de recebimento do Sistema e-Compras-AM da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Gabinete do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam.

N.º	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	MARCELO LOUREIRO DE FIGUEIREDO	271248-2A	PRESIDENTE
2	SABRINA KELLY DE MELO DUARTE	267.024-0A	MEMBRO
3	MARCELO AUGUSTO MARTINS LEMOS	247.909-5A	MEMBRO
4	LUANE LIMA DE OLIVEIRA	213.368-7C	MEMBRO
5	LÍVIA GISELA NASCIMENTO DA CUNHA	247.196-5A	MEMBRO

II - DETERMINAR que o prazo de duração desta designação se estenda até que seja determinado a sua substituição.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 213637

PORTARIA N.º 0016/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.